



UEPB

PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
VISITANTE
EDITAL PPGDR N° 03/2022**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e, com fundamento no que dispõem as **RESOLUÇÕES UEPB/CONSUNI/006/2021, UEPB/CONSUNI/54/2010, e a Lei nº 8441/2007, e suas alterações posteriores**, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando o preenchimento de vagas para **PROFESSOR VISITANTE**, conforme disposto a seguir.

1 - DA ORGANIZAÇÃO.

A seleção simplificada será realizada por uma comissão de seleção, constituída por seis professores, indicados pelo Colegiado do PPGDR, sendo três membros titulares e três membros suplentes, devendo os membros possuir titulação igual ou superior à exigida para os candidatos.

I - Poderão fazer parte da comissão de seleção, professores do próprio PPGDR, de outros PPGs ou departamentos da UEPB, assim como de outras IES ou ICTs.

II - Não poderão compor a comissão de seleção, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o 3º grau, por consanguinidade ou afinidade, de qualquer um dos candidatos, com vistas a manutenção do princípio da impessoalidade.

III - Todos os atos administrativos visando a operacionalização da seleção serão realizados pela coordenação do programa ou pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

IV - A designação da presidência e demais membros da comissão de seleção será feita por portaria emitida pelo coordenador do programa, mediante indicação do Colegiado do PPGDR.

V - Os nomes dos membros da comissão de seleção do processo seletivo simplificado deverão ser publicados na página eletrônica do respectivo PPGDR.

VI - Os resultados de todos os processos seletivos deverão ser publicados na página institucional da UEPB, aba "concursos e seleções", e enviados à PROGEP para ciência.

VII - O prazo de validade do processo seletivo será de até dois anos, contados a partir da data de publicação e homologação do resultado final, na página do PPGDR, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UEPB.

1.2 - À Comissão de Seleção incumbirá:

- a) julgar os pedidos de inscrição dos candidatos;
- b) dar publicidade na página eletrônica do programa da UEPB, no que tange às inscrições homologadas e não-homologadas;
- c) elaborar o calendário do processo seletivo;
- d) aplicar e avaliar as provas;
- f) calcular as notas finais, divulgar o resultado na página da UEPB e emitir o relatório final do processo.

2. DAS UNIDADES CURRICULARES, DOS PERFIS/HABILITAÇÕES EXIGIDOS E DAS VAGAS

2.1 Processo Seletivo Simplificado será realizado para contratação de 1(um) Professor Visitante (Anexo III), para atuar na Educação Superior, com o seguinte perfil:

- Deverá ser portador(a) de título de Doutor ou Livre Docente, há no mínimo 10 (dez) anos de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional.
- Ter sólida atuação na área de Desenvolvimento Regional, especificamente associada as linhas de pesquisa 2 e do PPGDR. Linha 2: Sociedade, cultura, turismo e Desenvolvimento Regional; Linha 3: Ciência, tecnologia e inovação. Mais detalhes acesse <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/linhas-de-pesquisa/>
- Ter consolidada carreira acadêmica na área objeto, demonstrada através de ampla experiência em atividades de ensino, orientação, pesquisa e/ou extensão.
- Ter experiência na elaboração e execução de projetos com financiamentos de agências de fomento à pesquisa.

Ainda, o referido professor deverá cumprir as exigências do Artigo 1o. da [RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/2021](#).

2.2 O professor visitante atuará junto ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, desenvolvendo atividades de ensino, orientação, bancas e pesquisa.

2.3 O docente será vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGDR, objeto deste certame: 2) “Sociedade, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Regional; 3) “Ciência, Tecnologia e Inovação”.

2.4 O professor visitante deverá ministrar 1 disciplina por semestre letivo, orientar pelo menos 2 alunos por ano e ser coordenador de projeto de pesquisa aprovado junto ao PPGDR, submetendo-se à editais de fomento, além de liderar ou integrar um grupo de pesquisas no

PPGDR. Na graduação, o professor visitante será lotado junto ao Departamento de Administração ou afim ao seu perfil acadêmico, onde deverá ministrar uma (1) disciplina por semestre letivo, orientar pelo menos um (1) aluno por ano, participar de bancas e demais atividades do curso.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

Nos termos desta resolução, o(a)s Professores Visitantes brasileiros ou estrangeiro(a)s serão contratado(a)s pela UEPB, como Professores Visitantes com remuneração equivalente à recebida pelos docentes Doutor nível A, conforme estabelecido no inciso 2º, do Art. 37 da Lei nº 8.441/2007 e Art. 2 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/2021.

NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Professor Doutor T40	R\$ 8.338,82

O(A) Professor(a) Visitante será contratado por prazo determinado, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, destacando-se, quanto à sua nacionalidade:

I - a contratação de Professor(a) Visitante será feita pelo prazo de 24 meses, nos termos da lei;

§1º - No prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o término do contrato, o(a) Professor(a) Visitante deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, a ser avaliado pelo respectivo PPGDR.

§2º - O(a) Professor(a) Visitante somente poderá ser novamente contratado depois de decorridos dois anos de encerramento do contrato anterior, executada a hipótese de aprovação em novo processo seletivo, nos termos da lei.

§3º - O(A) Professor(a) Visitante terá o prazo de dez dias, contados da publicação do edital de convocação na página institucional da UEPB, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, onde deverá entregar a documentação exigida, conforme legislação vigente, para elaboração do contrato e posterior assinatura.

§4º - O(A) Professor(a) Visitante estrangeiro(a) com visto temporário terá um prazo de noventa dias, a partir da data de sua contratação, para a apresentação do protocolo do pedido do RNM, nos termos do art. 63 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, que instituiu a Lei de Migração.

§5º - A não apresentação do protocolo do pedido do RNM no prazo mencionado no parágrafo anterior implicará no cancelamento automático do contrato.

2 - A prestação dos serviços será de forma presencial, sendo telepresencial apenas enquanto durarem as restrições sanitárias, e se comprometendo a cumprir a totalidade do prazo contratual, sob pena de multa de um mês de remuneração;

3 - O candidato se compromete a cumprir a totalidade do contrato, presencial ou telepresencial, devendo pagar multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, em caso de rescisão por iniciativa do contratado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição: **de 20 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.**

4.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar toda documentação para o e-mail ppgdr@setor.uepb.edu.br

- I. Requerimento de inscrição em formulário próprio (Anexo I) endereçado ao Presidente da Comissão de Seleção, a quem cabe decidir sobre a homologação da inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada.
- II. Cópia do curriculum vitae do(a) candidato(a), sendo exigido documento digitalizado do currículo na Plataforma Lattes-CNPq para candidato(a)s brasileiro(a)s, acompanhado de documentação comprobatória dos últimos cinco anos, referente à produção acadêmica, científica ou técnico-profissional para fins de pontuação;
- III. Comprovação de cadastro na plataforma ORCID;
- IV. Cópia de documento de identidade oficial com foto, se brasileiro(a), ou passaporte, se estrangeiro(a);
- V. Cópia do CPF (se brasileiro);
- VI. Cópia do diploma de Doutorado obtido em curso ofertado por instituição nacional, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou obtido em instituição de ensino superior estrangeira, devidamente reconhecido por instituição de ensino superior brasileira, nos termos das normas vigentes;
- VII. Termo de aceitação de condições e compromissos estabelecidos nesta resolução, incluindo declaração de autenticidade e veracidade dos documentos apresentados (Anexo II);
- VIII. PIT do(a) Professor(a) Visitante, de acordo com o previsto no Art. 8º da [RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/2021](#) (Anexo IV).

4.3 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

4.3.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Ao requerer sua inscrição, o candidato declara conhecer e concordar com todos os termos do Edital.

4.6 Não será aceita inscrição condicional, nem fora do prazo estipulado no Edital, ou complementação e/ou entrega de documentos após o ato da inscrição.

5 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

- I – Prova de títulos;
- II - Análise do Plano Individual de Trabalho do(a) Professor(a) Visitante (PIT)

6 DA PROVA DE TÍTULOS

Na prova de títulos (PT), o curriculum vitae do(a) candidato(a) será analisado de acordo com a Tabela de Pontuação constante no Anexo VI, com peso 06 (seis) e deverá ter pontuação mínima de 900 pontos para ser considerado/a apto/a ao cargo. Caso contrário (pontuação menor que 900), será desclassificado do processo seletivo.

Para pontuação do curriculum vitae do(a) candidato(a) serão considerados (2) dois critérios: 1) produção acadêmica e 2) atuação profissional;

- I - Para fins de pontuação e classificação no caso da existência de mais de um(a) candidato(a) por vaga, a comissão de seleção deverá somar os pontos dos curriculum vitae de cada um(a) dos(as) candidatos(as). Para o(a) candidato(a) com maior pontuação deverá ser atribuída nota máxima 10 (dez). A atribuição das notas dos demais candidatos deverá ser realizada através de uma regra de três simples.

7 DA ANÁLISE DO PIT

A pontuação e os critérios para análise do PIT do(a) Professor(a) Visitante, com peso 04 (quatro), estão estabelecidos no Anexo VII, e deverão ser avaliados levando-se em consideração a relevância, impactos e inserção no projeto a ser desenvolvido no âmbito do ensino da graduação e da pós-graduação e para o desenvolvimento acadêmico-científico da UEPB, especialmente para o aprimoramento do PPGDR nos critérios de produção acadêmica, internacionalização e inovação.

- a) O PIT do(a) Professor (a) Visitante deverá conter o detalhamento e cronograma de execução das atividades a serem exercidas pelo(a) Professor(a) Visitante a ser contratado(a), no âmbito do ensino da graduação e da pós-graduação, da pesquisa científica, da extensão, da internacionalização e da inovação.
- b) O PIT poderá ser redigido em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.
- c) O PIT deverá representar uma contribuição relevante e inovadora para o desempenho do PPGDR;
- d) O PIT deve conter detalhes do desenvolvimento das atividades planejadas, incluindo: aulas, palestras, orientação de iniciação científica, de dissertações ou teses e organização de grupo de pesquisa com participação efetiva de professores da universidade, desenvolvimento de patentes, de produtos tecnológicos, produção bibliográfica a ser gerada. O Anexo V apresenta um modelo de PIT.

8. DO CALENDÁRIO

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATAS
Inscrições	20 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023
Divulgação das inscrições homologadas	03 de março de 2023
Recursos à Comissão de Seleção (CS)	06 e 07 de março de 2023
Publicação das inscrições homologadas após recurso	08 de março de 2023
Prova de títulos	09 e 10 de março de 2023
Resultado da Prova de títulos	13 de março de 2023
Recursos à Comissão de Seleção (CS)	14 e 15 de março de 2023
Avaliação do PIT	16 e 17 de março de 2023
Resultado da Avaliação do PIT	20 de março de 2023
Recursos à Comissão de Seleção (CS)	21 e 22 de março de 2023
Divulgação do Resultado Final	24 de março de 2023

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Da Classificação:

O resultado do processo seletivo será a média ponderada (MP) entre as notas obtidas na prova de títulos (PT) e na análise do PIT do(a) Professor(a) Visitante (PIT).

$$\mathbf{MP=(6xPT+4xPIT)/10}$$

Para atribuição das notas em cada um dos critérios de avaliação do PIT, os membros da comissão de seleção poderão utilizar até duas casas decimais.

Parágrafo Único. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de MP.

No cálculo da MP, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

9.2 Dos critérios de desempate:

9.2.1 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior nota na prova de títulos;
2. Maior idade.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 24 (vinte e quatro meses) improrrogáveis, a partir da homologação do seu resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na página da UEPB, conforme cronograma do item 8;

11.2 Os contratos, de acordo com a necessidade das unidades e respeitando a ordem de classificação, serão realizados a partir da publicação final dos resultados;

11.3 As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite;

11.4 Os candidatos aprovados só poderão iniciar atividades após a assinatura do contrato de trabalho.

11.5 As informações (e-mail, telefone, endereço) prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a UEPB isenta de qualquer responsabilidade sobre a falta de comunicação com o candidato a ser contratado por informações prestadas erroneamente.

Campina Grande, 25 de novembro de 2022.

Prof. Dr Rafael Albuquerque Xavier
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional

(Edital nº 03/2022-PPGDR/UEPB)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EU, _____

RG: _____ C.P.F.: _____ PA

SSAPORTE (NO CASO DE ESTRANGEIRO): _____

ENDEREÇO (rua, av., pça.): _____

_____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE _____

ESTADO _____

FONE: (____) _____ CEL: (____) _____

EMAIL(S): _____

Venho requerer minha inscrição neste Processo Seletivo, conforme Edital Nº
____/____

____, ____ de ____ de ____.

Termos em que, pede deferimento.

ASSINATURA: _____

(Edital nº 03/2022-PPGDR/UEPB)

TERMO DE ACEITAÇÃO

Eu, _____

RG: _____ C.P.F.: _____

PASSAPORTE (NO CASO DE ESTRANGEIRO): _____

Declaro para os devidos fins que aceito as condições e compromissos estabelecidos pela Resolução/UEPB/CONSUNI/006/2021 e declaro que todos os documentos apresentados neste ato de inscrição são verídicos e autênticos.

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA: _____

ANEXO III
(Edital nº 03/2022-PPGDR/UEPB)

VAGAS DE PROFESSOR VISITANTE NO PPGDR

Código da Vaga	Departamento de lotação	Perfil	Nº. de Vagas
01	Administração ou afim ao perfil acadêmico	<ul style="list-style-type: none">• Deverá ser portador(a) de título de Doutor ou Livre Docente, há no mínimo 10 (dez) anos de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional.• Ter sólida atuação na área de Desenvolvimento Regional, especificamente associado a uma das linhas de pesquisa do PPGDR.• Ter consolidada carreira acadêmica na área objeto, demonstrada através de ampla experiência em atividades de ensino, orientação, pesquisa e/ou extensão.• Ter experiência na elaboração e execução de projetos com financiamentos de agências de fomento à pesquisa.	01

ANEXO IV
(Edital nº 03/2022-PPGDR/UEPB)

MODELO DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT)

PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (máximo 15 páginas)	
DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO	
ÁREA DE ATUAÇÃO	
Programa de pós-graduação	
Justificativa do tema principal de trabalho proposto para o professor visitante	
<p>1- Descrever o objetivo e qual sua importância para a área?</p> <p>2- Existe inter ou multidisciplinaridade do projeto proposto?</p> <p>3- Qual será a contribuição do Professor Especialista Visitante para o(s) curso(s), se bem-sucedido?</p> <p>4- Quais serão os resultados esperados.</p> <p>5- Qual o cronograma a ser executado? 6- Pertinência e impacto do projeto.</p>	
Atividades a serem realizadas pelo professor visitante: listar aqui em resumo as atividades e descrever no projeto de atuação (formato livre)	
Ensino (Graduação, Pós-Graduação, orientação acadêmica)	
Pesquisa	

Extensão	
Produção científica (preparação e/ou publicação de pelo menos um artigo ou capítulo de livro por ano de duração do contrato, ou de um livro autoral.	
Outras informações consideradas relevantes:	

**ANEXO V
(Edital nº 03/2022-PPGDR/UEPB)**

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

1 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Item de julgamento	PONTUAÇÃO
Artigo completo publicado em periódico Qualis A1, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência).	130 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A1, sem ser o autor principal.	100 pontos / por artigo

Artigo completo publicado em periódico Qualis A2, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência).	110 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A2, sem ser o autor principal.	80 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A3, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência).	100 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A3, sem ser o autor principal.	70 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A4, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência).	90 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A4, sem ser o autor principal.	60 pontos / por artigo
Autoria/coautoria de livro publicado por editora estrangeira, que apresente conselho editorial	130 pontos / por livro
Autoria/coautoria de livro publicado por editora nacional, que apresente conselho editorial	100 pontos / por livro
Organização de livro publicado por editora estrangeira, que apresente conselho editorial	90 pontos / por livro
Organização de livro publicado por editora nacional, que apresente conselho editorial	70 pontos / por livro
Capítulo de livro publicado por editora estrangeira, que apresente conselho editorial	60 pontos / por capítulo
Capítulo de livro publicado por editora nacional, que apresente conselho editorial	40 pontos / por capítulo
Índice H segundo SCOPUS, maior ou igual a 40	150 pontos
Índice H segundo SCOPUS maior ou igual a 30	100 pontos
Índice H segundo SCOPUS maior ou igual a 20	60 pontos
Índice H segundo SCOPUS maior ou igual a 10	30 pontos
Patentes ou registro de produtos, processos ou afins com depósito nacional (INPI). Comprovante: cópia do pedido de registro	60 pontos / por patente
Patentes ou registro de produtos, processos ou afins depositados internacionalmente (PCT) ou em outro país, que não o país do depósito nacional. Comprovante: cópia do pedido de registro	130 pontos / por patente
Patente licenciada Comprovante: cópia do contrato, ou documento equivalente	150 pontos / por patente

Serão considerados para o item produção acadêmica:

- 1) Apenas os dados referentes aos **últimos 5 anos**, incluindo o ano de realização da seleção;
- 2) Apenas as informações que sejam devidamente comprovadas;
- 3) Apenas os trabalhos efetivamente publicados, ou que se encontram no prelo com ISBN, ou DOI.
- 4) Artigos comprovadamente aceitos por periódicos cuja publicação esteja agendada para o ano em que seja publicado o edital.
- 5) A pontuação para publicação de artigos deverá ser considerada tendo como base o Qualis referência da CAPES (2017-2020), ou qualquer novo documento classificatório publicado pela CAPES, que substitua o anterior.

2 – Atuação profissional

Item de julgamento	PONTUAÇÃO
--------------------	-----------

Coordenação de projeto de pesquisa, com financiamento, aprovado por órgão de fomento, envolvendo instituições, grupos de pesquisa, ou pesquisadores internacionais. Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente	50 pontos por projeto
Coordenação de projeto de pesquisa, com financiamento, aprovado por órgão de fomento, em âmbito nacional. Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente	30 pontos por projeto
Participação em projeto de pesquisa com financiamento, aprovado por órgão de fomento, em âmbito internacional Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente ou declaração do coordenador do projeto	15 pontos por projeto
Participação em projeto de pesquisa com financiamento, aprovado por órgão de fomento, em âmbito internacional Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente ou declaração do coordenador do projeto	10 pontos por projeto
Supervisão de estágio pós-doutoral, aprovado em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato estrangeiro)	20 pontos por supervisão
Orientação principal de teses concluídas e aprovadas	10 pontos por orientação
Orientação principal de dissertações concluídas e aprovadas	4 pontos por orientação
Professor do ensino superior	2 pontos por ano (até 5 anos)
Professor de PPGs <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato estrangeiro)	5 pontos por ano (até 5 anos)
Membro de corpo editorial de revista científicas	40 pontos / por revista
Editor convidado de revista científica	30 pontos / por revista
Membro de comitê de assessoramento de agência de fomento (por mandato)	70 pontos
Consultor Ad hoc de agência de fomento	30 pontos / por ano de exercício / por agência
Organização de eventos, feira, congressos, exposições e similares (Pontuar apenas participação como membro do comitê organizador ou, ou chefe do comitê científico)	50 pontos / por evento
Bolsista de produtividade em pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico (DT), ou equivalente, se estrangeiro	20 pontos / por ano
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação ou equivalente (pontuar por mandato)	200 pontos
Pró-reitor adjunto de Pesquisa, Pós-graduação ou equivalente, Diretor ou Vice Diretor de Centro (pontuar por mandato)	100 pontos
Coordenador de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (pontuar por mandato)	100 pontos

Serão considerados para o item atuação profissional:

1) Toda a experiência profissional do candidato sem limite temporal, desde que devidamente comprovada.

ANEXO VI
(Edital nº 03/2022-PPGDR/UEPB)

TABELA DE PONTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Item de julgamento	Critério	Pontuação
1. PIT considerando a potencial contribuição para o fortalecimento do PPGDR	Integração com a Área de concentração Pretendida	Até 1 (um) ponto
	Integração com a Linha de Pesquisa Pretendida e/ou projeto de pesquisa	Até 1 (um) ponto
	Articulação com as linhas do Programa	Até 1 (um) ponto
	Estabelecimento de parcerias nacionais	Até 1 (um) ponto
2. Exequibilidade do PIT, bem como sua compatibilidade com a proposta do PPGDR	Previsão de Minicursos, Oficinas, Palestras e outras atividades	Até 1 (um) ponto
	Inserção na Graduação e na Pós-graduação	Até 1 (um) ponto
	Cronograma de Atividades	Até 1 (um) ponto
3. Impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do PPGDR	Estabelecimento de parcerias internacionais	Até 1 (um) ponto
	Previsão de publicações	Até 1 (um) ponto
	Potencial para captação de recursos e apoios para pesquisa oferecidos por agências ou instituições fomentadoras	Até 1 (um) ponto

Documento Digitalizado Público

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE DO PPGDR

Assunto: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE DO PPGDR
Assinado por: Rafael
Tipo do Documento: Outros
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Albuquerque Xavier, Coordenador(a) de Curso - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional**, em 21/11/2022 08:57:08.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/11/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188159

Código de Autenticação: 489d94cd8e

